

LEI Nº 419, DE 13 DE JULHO DE 1993.

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos e Mini Agricultores de São Silvestre e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Pequenos e Mini Agricultores do São Silvestre, entidade sem fins lucrativos, com sede na Fazenda Buritirana, Município de Palmas-TO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 13 dias do mês de julho de 1993.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal